

**POR CIDADE**

- 2011
- 2012
- 2013
- 2014
  - 0008-2014
  - 0009-2014
  - 0010-2014
  - 0011-2014
  - 0013-2014
  - 0022-2014
  - 0027-2014
  - 0028-2014
  - ORTIGUEIRA
  - PALMAS
  - PALMEIRA

LOCALIZA EDITAIS POR PRODUTO

- POR CIDADE
- POR PROMOTOR
- POR DATA DE ENVIO DE PROPOSTA
- POR DATA DE DISPUTA
- POR DATA DE PUBLICAÇÃO
- POR STATUS

**DADOS** **LOTES** **ESTATISTICA** **RELATÓRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 0028-2014 HABILITAÇÃO / RECURSO / ADJUDICAÇÃO

**ECONOMIA DE R\$ 47.074,34 (22,79%)**

Parametro	Valor
NÚMERO DE LOTES	97
NÚMERO DE ITENS	97
NÚMERO DE PARTICIPANTES	33
NÚMERO DE PARTICIPANTES EPP	29
NÚMERO DE LANCES	2.838
NÚMERO DE MENSAGENS	294
TEMPO DE DISPUTA TOTAL	03:04:38
TEMPO DE DISPUTA POR LOTE	00:01:54

VALOR REFERÊNCIA - R\$ 206.560,00  
 VALOR HOMOLOGADO - R\$ 159.485,66

Categoria	Valor (R\$)
Valor Referência	206.560,00
Valor Homologado	159.485,66



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 10/06/2014 às 10:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 28/2014**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros, para manutenção das Secretarias Municipais. Credenciaram-se junto a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, 33 (trinta e três) empresas. Após a etapa de lances o pregoeiro declarou como vencedoras do certame 19 (dezenove) empresas, sendo elas: **AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 11.731.584/0001-91, num valor de **R\$ 10.144,92** (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), **C K YOKOTA MOVEIS - ME**, CNPJ nº 04.340.669/0001-83, num valor de **R\$ 25.009,10** (vinte e cinco mil, nove reais e dez centavos), **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.972.582/0001-94, num valor de **R\$ 29.595,92** (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.301,00** (dois mil, trezentos e um reais), **COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 14.010.571/0001-11, num valor de **R\$ 25.992,98** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 11.674.540/0001-77, num valor de **R\$ 8.528,00** (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), **FABRICIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 16.913.669/0001-04, num valor de **R\$ 13.080,00** (treze mil e oitenta reais), **FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 09.058.708/0001-78, num valor de **R\$ 1.116,99** (um mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos), **GMS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ nº 13.060.641/0001-83, num valor de **R\$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), **IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME**, CNPJ nº 10.493.078/0001-49, num valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

novecentos reais), **ISAC DIEGO DA ROSA - ME**, CNPJ nº 14.513.950/0001-24, num valor de **R\$ 759,00** (setecentos e cinquenta e nove reais), **K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, num valor de **R\$ 956,99** (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME**, CNPJ nº 12.162.386/0001-17, num valor de **R\$ 2.677,96** (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), **M. H. PERELLES – ME**, CNPJ nº 17.975.908/0001-13, num valor de **R\$ 15.090,00** (quinze mil e noventa reais), **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA – ME**, CNPJ nº 12.446.492/0001-22, num valor de **R\$ 2.880,00** (dois mil, oitocentos e oitenta reais), **ROSA GARCIA & CIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 11.969.918/0001-60, num valor de **R\$ 3.965,00** (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, CNPJ nº 14.918.622/0001-08, num valor de **R\$ 4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), **SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ nº 16.096.591/0001-82, num valor de **R\$ 1.493,31** (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) e **T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS**, CNPJ nº 18.912.500/0001-65, num valor de **R\$ 2.194,49** (dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**, conforme ata, relatórios e documentos anexos.

Resolve-se encaminhar ao Assessor Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/06/2014.



**Elaine Cristina Ludtke**  
Setor de Licitações



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitações

### PARECER JURÍDICO

Para exame e parecer deste Assessor Jurídico, o Setor de Licitações remeteu o Processo Licitatório, na data de 27 de Junho de 2014, sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2014, que tem por objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação, vez que os atos anteriores já foram analisados.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados.



Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame do processo licitatório.

#### **DA CONVOCAÇÃO**

O aviso contendo o resumo do instrumento convocatório foi publicado em jornal de circulação local (circulação no dia 21/05/2014), e no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado (circulação no dia 21/05/2014), contendo nele a definição do objeto da licitação, indicação do local, dias e horários em que os interessados pudessem ler e obter o texto integral e todas as informações sobre a licitação, restando cumprido os incisos I e II, do art. 4º, da Lei n º 10.520/2002.

O prazo de mínimo de 8 (oito) dias úteis até o recebimento das propostas foi observado, em cumprimento ao inc. V, do art. 4º, Lei n º 10.520/2002.

#### **DA FASE RECURSAL DO EDITAL**



Não houve manifestação para impugnação no Edital.

### **DO CREDENCIAMENTO**

Na data de 10/06/2014, até às 10:00 horas, credenciaram junto a BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, 33(trinta e três) empresas, conforme a ata do referido Pregão Eletrônico.

Ora, ato de credenciamento nada mais é do que a apuração da legitimidade de representação, momento em que o Pregoeiro verifica se o representante legal da licitante possui documento hábil que lhe confere poderes para imputar obrigações e exercer direitos e faculdades em nome da representada.

Verifico à leitura de ata, que o Pregoeiro examinou a proposta financeira escrita foi formulada por quem detinha poderes para tal, observando, com isso, o teor do inc. VI, art. 4º, da Lei do Pregão (10.520/2002).

### **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Após o credenciamento o pregoeiro, de conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura das propostas escritas de preços encaminhadas pelas licitantes. As empresas que enviaram as propostas escritas e seus



respectivos valores totais para os itens do pregão em referência estão detalhadas na ata do referido processo licitatório.

### DA ETAPA DE LANCES

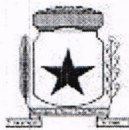
Após análise e visualização das Propostas de Preços apresentada pelas empresas que teve sua proposta classificada. Na seqüência da sessão, noto, pela apreciação da ata de julgamento, que foi dada oportunidade para as empresas apresentarem seus lances verbais, mais as empresas mantiveram as propostas apresentadas.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio declarou como vencedora as empresas, a seguir: **AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ SOB N° 11.731.584/0001-91, num valor de R\$ 10.144,92 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos); **C K YOKOTA MOVEIS - ME**, CNPJ SOB N° 04.340.669/0001-83, num valor de R\$ 25.009,10 (vinte e cinco mil, nove reais e dez centavos); **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ SOB N° 11.972.582/0001-94, num valor de R\$ 29.595,92 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos); **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, CNPJ SOB N° 07.626.776/0001-60, num valor de R\$ 2.301,00 (dois mil, trezentos e um reais); **COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ SOB N° 14.010.571/0001-11, num valor de R\$ 25.992,98 (vinte e cinco mil, novecentos



e noventa e dois reais e noventa e oito centavos); EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB N° 11.674.540/0001-77, num valor de R\$ 8.528,00 (OITO mil, quinhentos e vinte e oito reais); FABRICIO PINHEIRO DA SILVA - ME, CNPJ SOB N° 16.913.669/0001-04, num valor de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais); FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ SOB N° 09.058.708/0001-78, num valor de R\$ 1.116,99 (um mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos); GMS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ SOB N° 13.060.641/0001-83, num valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais); IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME, CNPJ SOB N° 10.493.078/0001-49, num valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); ISAC DIEGO DA ROSA - ME, CNPJ SOB N° 14.513.950/0001-24, num valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais); K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB N° 09.251.627/0001-90, num valor de R\$ 956,99 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos); K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB N° 09.251.627/0001-90, num valor de R\$ 956,99 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos); K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB N° 09.251.627/0001-90, num valor de R\$ 956,99 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos); LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ SOB N° 12.162.386/0001-17, num valor de R\$ 2.677,96 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos); M. H. PERELLES - ME, CNPJ SOB N° 17.975.908/0001-13, num



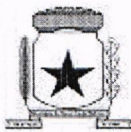


valor de R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais); REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME, CNPJ SOB N° 12.446.492/0001-22, num valor de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais); ROSA GARCIA & CIA LTDA - EPP, CNPJ SOB N° 11.969.918/0001-60, num valor de R\$ 3.965,00 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais); ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ SOB N° 14.918.622/0001-08, num valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais); SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ SOB N° 16.096.591/0001-82, num valor de R\$ 1.493,31 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) e T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS, CNPJ SOB N° 18.912.500/0001-65, num valor de R\$ 2.194,49 (dois mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme ata de julgamento, do processo licitatório havendo, na ata, a declaração das licitantes vencedoras, tudo conforme determina o art. 4º, inc. XV, da Lei 10.520/2002.

### **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Encerrada a etapa competitiva, as empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, em conformidade com o art. 4º, XII, da Lei do Pregão, verificando o Pregoeiro o atendimento às exigências do Edital.

### **DA FASE RECURSAL**



Não houve manifestação por parte dos licitantes, no termino da sessão, interesse em interpor recursos contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro, não havendo impugnações às propostas e aos documentos dos demais licitantes, importando na decadência do direito de recursos (art. 4º, inciso XX, da Lei 10.520/2002).

### **DA ADJUDICAÇÃO**

Consoante o termo que se segue à ata de julgamento, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação, as licitantes vencedoras, nos termos do inciso XX, art. 4º, da Lei 10.520/2002.

Verificando o processo licitatório, verifico que os atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação da licitante vencedora e habilitação.

A minuciosa análise acima evidencia que o Processo Licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas são Vantajosas para a Administração.

Assim, opino pela Homologação do resultado do certame e, de conseqüência, pela Adjudicação do Objeto, com fulcro no Art. 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

712

Este é o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 01 de Julho de 2014.

**EODES APARICIO PROENÇA ARAÚJO**  
**ADVOGADO**  
**OAB/PR 34.843**



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

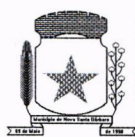
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 28/2014**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 01/07/2014.

**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 28/2014**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ n.º 11.731.584/0001-91, num valor de **R\$ 10.144,92** (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), **C K YOKOTA MOVEIS - ME**, CNPJ n.º 04.340.669/0001-83, num valor de **R\$ 25.009,10** (vinte e cinco mil, nove reais e dez centavos), **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 11.972.582/0001-94, num valor de **R\$ 29.595,92** (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.301,00** (dois mil, trezentos e um reais), **COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 14.010.571/0001-11, num valor de **R\$ 25.992,98** (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 11.674.540/0001-77, num valor de **R\$ 8.528,00** (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), **FABRICIO PINHEIRO DA SILVA - ME**, CNPJ n.º 16.913.669/0001-04, num valor de **R\$ 13.080,00** (treze mil e oitenta reais), **FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 09.058.708/0001-78, num valor de **R\$ 1.116,99** (um mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos), **GMS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ n.º 13.060.641/0001-83, num valor de **R\$ 5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), **IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME**, CNPJ



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

n° 10.493.078/0001-49, num valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), **ISAC DIEGO DA ROSA - ME**, CNPJ n° 14.513.950/0001-24, num valor de **R\$ 759,00** (setecentos e cinquenta e nove reais), **K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ n° 09.251.627/0001-90, num valor de **R\$ 956,99** (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**, CNPJ n° 12.162.386/0001-17, num valor de **R\$ 2.677,96** (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), **M. H. PERELLES - ME**, CNPJ n° 17.975.908/0001-13, num valor de **R\$ 15.090,00** (quinze mil e noventa reais), **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME**, CNPJ n° 12.446.492/0001-22, num valor de **R\$ 2.880,00** (dois mil, oitocentos e oitenta reais), **ROSA GARCIA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ n° 11.969.918/0001-60, num valor de **R\$ 3.965,00** (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CNPJ n° 14.918.622/0001-08, num valor de **R\$ 4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), **SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ n° 16.096.591/0001-82, num valor de **R\$ 1.493,31** (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) e **T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS**, CNPJ n° 18.912.500/0001-65, num valor de **R\$ 2.194,49** (dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.  
Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2014.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014 - SRP**

Objeto: Aquisição de um veículo zero km (van), para a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 16/07/2014. Início do Pregão: Dia 16/07/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/07/2014.

**Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 28/2014, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 11.731.584/0001-91, num valor de R\$ 10.144,92 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), C K YOKOTA MOVEIS - ME, CNPJ nº 04.340.669/0001-83, num valor de R\$ 25.009,10 (vinte e cinco mil, nove reais e dez centavos), CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.972.582/0001-94, num valor de R\$ 29.595,92 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de R\$ 2.301,00 (dois mil, trezentos e um reais), COLOMBI - MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 14.010.571/0001-11, num valor de R\$ 25.992,98 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.674.540/0001-77, num valor de R\$ 8.528,00 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), FABRICIO PINHEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 16.913.669/0001-04, num valor de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.058.708/0001-78, num valor de R\$ 1.116,99 (um mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos), GMS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 13.060.641/0001-83, num valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.493.078/0001-49, num valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ISAC DIEGO DAROSA - ME, CNPJ nº 14.513.950/0001-24, num valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), K C R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, num valor de R\$ 956,99 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ nº 12.162.386/0001-17, num valor de R\$ 2.877,96 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), M. H. PERELLES - ME, CNPJ nº 17.975.908/0001-13, num valor de R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais), REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 12.446.492/0001-22, num valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), ROSA GARCIA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.969.918/0001-60, num valor de R\$ 3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 14.918.622/0001-08, num valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), SMI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME, CNPJ nº 16.096.591/0001-82, num valor de R\$ 1.493,31 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) e T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS, CNPJ nº 18.912.500/0001-65, num valor de R\$ 2.194,49 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**4 - A aprovação em Assembleia Extraordinária RESOLVE:**

- 1 - Acatar O Parecer Jurídico e Determinar o Administrativo com o objetivo de apurar a publico da Conselheira Tutelar Jane de Fal
- 2 - Davendo ser assegurado à interessada
- 3 - Do Procedimento: Nomear comissão com:
  - Sílvia Cristina De Oliveira Carvalho - Presidir a Comissão;
  - Eunice Inoue Branco de Carvalho - secretariar a Comissão;
  - Maria De Lourdes Santana da Silva - Membro da Comissão.

Esta Deliberação entra em vigor na data de em contrário. Nova América da Colina

  
Leonice C.  
Presidente

**SUMULA DE PEDIDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Proprietário, torna publico que requ  
Parcelamento de Solo Urbano/Lotean  
Gleba Gavião ou Porteira, dentro do l  
America da Colina, Estado do Paraná.**

**DECRETO Nº 000033/14 de 20 de Junho de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova América da Colina confere a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina nº 000307/14 de 17 de Junho de 2014.

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 146.000,00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
09.02 - Departamento de Desenvolvimento da Agricultura  
09.02.20.608.0014.1.016-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS
- Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º do presente decreto (des) orçamentária(s).

Excesso de arrecadação  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o que for contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2014.**

**DECRETO Nº 000034/14 de 20 de Junho de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova América da Colina confere a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina nº 000309/14 de 17 de Junho de 2014.

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.02 - Fundo Municipal de Saúde  
07.02.10.302.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º do presente decreto (des) orçamentária(s).
- Excesso de arrecadação  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o que for contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2014.**

**DECRETO Nº 000035/14 de 20 de Junho de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova América da Colina confere a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina nº 000305/14 de 16 de Junho de 2014.

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 220.000,00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
09.02 - Departamento de Desenvolvimento da Agricultura  
09.02.20.608.0014.1.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS
- Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º do presente decreto (des) orçamentária(s).
- Excesso de arrecadação  
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o que for contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2014.**

**ATENÇÃO**

**TRAGO QUEM VOCÊ AMA EM 3 DIAS**

**Gamado e amarrado em você pra sempre!**

**SIGILO ABSOLUTO**

Fones: (43) 3322-6735, Sara ou Ana, (43) 9911-5862,  
(43) 3344-4566, (43) 3152-6754, (43) 9922-5315 Sara.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2014 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.731.584/0001-91, com endereço à Rua Gov. Parigot de Souza, 74 Sala 02 - CEP: 84660-000 - Bairro: Vila Operaria, General Carneiro/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alvair José Maidana**, inscrito no CPF sob nº. 937.921.159-72, RG nº 6.950.119-2, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros, para manutenção das Secretarias Municipais**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 28/2014**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	5712	Aparelho de Tens Fes e corrente russa com 4 canais de controles independentes para os tratamentos de TENS (estimulação elétrica transcutânea - Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation); FES (estimulação elétrica funcional. Functional Electrical Stimulation) Corrente Russa	Neurodyn II Ibramed	UN	1,00	1.799,99	1.799,99

Eodes Aparecida Proença Araújo  
Assessor Jurídico





			(corrente de média frequência modulada em Burst)					
4	1	4964	Aparelho DVD com função de karaokê, Entrada USB, Filmes: DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, VCD e SVCD. Música : CD, CD-R/RW e CD-MP3. Fotos CD (jpeg). Desempenho de Vídeo, Progressive Scan, Decodificador de Vídeo: MPEG-2, MPEG-1. Formato do Vídeo: 4:3 / 16:9, sistema de vídeo: PAL/NTSC, conversor A de vídeo: 12 bits / 108 MHz. Desempenho de Áudio, conversor DA de Áudio: 24 bits / 96 kHz. Funções de foto CD & MP3 CD, reproduz fotos, uma a uma, automaticamente. Zoom na imagem, permite girar a imagem, inverter a imagem. Alimentação: 120 - 240 v , 50 / 60 Hz ( BIVOLT). Acompanha cabos, manual de instrução e garantia de 1 ano	Philips	UN	8,00	119,00	952,00
22	1	5715	Bicicleta ergométrica horizontal	Xfit	UN	1,00	899,99	899,99
26	1	5971	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL - 0 A 13 KG IDADE Cor cinza aprovado pelo INMETRO Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 52x43x62cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 2,6Kg	Burigotto Touring	UN	1,00	304,00	304,00
43	1	5689	ESTEIRA MASSAGEADORA VIBRATÓRIA, 10 massageadores (motores) bivolt, 3 níveis de intensidade, função de aquecimento	Relaxmedic	UN	1,00	270,00	270,00
56	1	1232	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS Potência elétrica 840 W-60 hz, rotação 3500 rpm, corpo em aço inox, copo em aço inox, tampa em alumínio repuxado, facas em aço inox	Vitalex	UN	2,00	645,00	1.290,00

Eudes Aparecido Proença Araújo  
Assessor Jurídico



			304. Altura: 695 mm ; Largura: 265 mm. Profundidade 210 mm. Voltagem: 110/220 v;					
59	1	5688	MANTA TÉRMICA COM INFRAFERMELHO LONGO 1,00 X 45 M	Styllus term	UN	2,00	467,00	934,00
70	1	5957	MINI FREEZER vertical, cor branca, com profundidade de 53,3cm, peso líquido: 30,0kg, altura 85,9cm, largura: 48,2 cm, com voltagem 110V, sem congelamento rápido, com porta reversível, armazenamento líquido de 66 litros, com capacidade bruta de 98 litros, com 04 cestos deslizantes e removíveis, sem compartimento com tampa basculante, com 04 compartimentos, classificação energética A, função freezer, com informação de uso na porta, com pés, com 01 porta, com tipo de degelo manual, com dreno de gelo frontal, com controle de temperatura. Garantia de 01 ano.	Consul	UN	1,00	1.055,94	1.055,94
74	1	5983	MONITOR LED COR PRETO 18,5, BIVOLT, FORMATO WIDESCREEEN, TEMPO DE RESPOSTA 5 MS, CONECTOR DE VÍDEO ANALÓGICO (RGB), DVI, BRILHO 250 CD/M <sup>2</sup> , CONTRASTE 1000:1, RESOLUÇÃO ATÉ 1366 X 768.	Aoc	UN	6,00	335,00	2.010,00
92	1	5982	TELA COM TRIPÉ 2,43 X 1,82 (120"), COM BORDA FORMATO VÍDEO 4 X 3 LIMPEZA DO TECIDO: Sabão neutro e água	Nardelli	UN	1,00	629,00	629,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.144,92</b>

Eudes Aparecido Pimenta Araújo  
Assessor Jurídico



			(corrente de média frequência modulada em Burst)					
4	1	4964	Aparelho DVD com função de karaokê, Entrada USB, Filmes: DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, VCD e SVCD. Música : CD, CD-R/RW e CD-MP3. Fotos CD (jpeg). Desempenho de Vídeo, Progressive Scan, Decodificador de Vídeo: MPEG-2, MPEG-1. Formato do Vídeo: 4:3 / 16:9, sistema de vídeo: PAL/NTSC, conversor A de vídeo: 12 bits / 108 MHz. Desempenho de Áudio, conversor DA de Áudio: 24 bits / 96 kHz. Funções de foto CD & MP3 CD, reproduz fotos, uma a uma, automaticamente. Zoom na imagem, permite girar a imagem, inverter a imagem. Alimentação: 120 - 240 v , 50 / 60 Hz ( BIVOLT). Acompanha cabos, manual de instrução e garantia de 1 ano	Philips	UN	8,00	119,00	952,00
22	1	5715	Bicicleta ergométrica horizontal	Xfit	UN	1,00	899,99	899,99
26	1	5971	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL - 0 A 13 KG IDADE Cor cinza aprovado pelo INMETRO Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 52x43x62cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 2,6Kg	Burigotto Touring	UN	1,00	304,00	304,00
43	1	5689	ESTEIRA MASSAGEADORA VIBRATÓRIA, 10 massageadores (motores) bivolt, 3 níveis de intensidade, função de aquecimento	Relaxmedic	UN	1,00	270,00	270,00
56	1	1232	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS Potência elétrica 840 W-60 hz, rotação 3500 rpm, corpo em aço inox, copo em aço inox, tampa em alumínio repuxado, facas em aço inox	Vitalex	UN	2,00	645,00	1.290,00

Eudes Aparício Proença Araújo  
Assessor Jurídico



			304. Altura: 695 mm ; Largura: 265 mm. Profundidade 210 mm. Voltagem: 110/220 v;					
59	1	5688	MANTA TÉRMICA COM INFRAFERMELHO LONGO 1,00 X 45 M	Styllus term	UN	2,00	467,00	934,00
70	1	5957	MINI FREEZER vertical, cor branca, com profundidade de 53,3cm, peso líquido: 30,0kg, altura 85,9cm, largura: 48,2 cm, com voltagem 110V, sem congelamento rápido, com porta reversível, armazenamento líquido de 66 litros, com capacidade bruta de 98 litros, com 04 cestos deslizantes e removíveis, sem compartimento com tampa basculante, com 04 compartimentos, classificação energética A, função freezer, com informação de uso na porta, com pés, com 01 porta, com tipo de degelo manual, com dreno de gelo frontal, com controle de temperatura. Garantia de 01 ano.	Consul	UN	1,00	1.055,94	1.055,94
74	1	5983	MONITOR LED COR PRETO 18,5, BIVOLT, FORMATO WIDESCREEN, TEMPO DE RESPOSTA 5 MS, CONECTOR DE VÍDEO ANALÓGICO (RGB), DVI, BRILHO 250 CD/M <sup>2</sup> , CONTRASTE 1000:1, RESOLUÇÃO ATÉ 1366 X 768.	Aoc	UN	6,00	335,00	2.010,00
92	1	5982	TELA COM TRIPÉ 2,43 X 1,82 (120"), COM BORDA FORMATO VÍDEO 4 X 3 LIMPEZA DO TECIDO: Sabão neutro e água	Nardelli	UN	1,00	629,00	629,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.144,92</b>

Eudes Aparecido Pimenta Araújo  
Assessor Jurídico

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.001.04.122.00702-006	0
2014	430	03.001.04.122.00702-006	0
2014	530	03.001.06.125.00902-008	0
2014	720	04.001.15.122.01002-009	0
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1450	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1460	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1470	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1490	05.002.12.361.02402-017	117
2014	1500	05.002.12.361.02402-017	136
2014	1620	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1630	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1631	05.002.12.361.02402-017	116
2014	1632	05.002.12.361.02402-017	118
2014	1633	05.002.12.361.02402-017	119
2014	1780	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1820	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1860	05.004.12.365.02902-021	102
2014	1890	05.004.12.365.02902-021	102
2014	1950	05.004.12.365.03002-022	0
2014	1960	05.004.12.365.03002-022	103
2014	1970	05.004.12.365.03002-022	104
2014	2020	05.004.12.365.03002-022	0
2014	2030	05.004.12.365.03002-022	103
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2380	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2390	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2400	07.001.10.301.03402-026	501
2014	2521	07.002.10.301.03802-030	498

Fódes Aparício Proença Araújo  
Assessor Jurídico



2014	2531	07.002.10.301.03802-030	498
2014	2560	07.002.10.304.03902-031	497
2014	2630	08.001.08.244.04102-033	0
2014	2700	08.001.08.244.04102-033	0
2014	2850	08.001.08.244.04302-035	0
2014	2860	08.001.08.244.04302-035	703
2014	2870	08.001.08.244.04302-035	704
2014	2880	08.001.08.244.04302-035	706
2014	2890	08.001.08.244.04302-035	734
2014	2900	08.001.08.244.04302-035	741
2014	3010	08.001.08.244.04302-035	0
2014	3020	08.001.08.244.04302-035	710
2014	3030	08.001.08.244.04302-035	738
2014	3060	08.003.08.243.04406-038	0
2014	3100	08.003.08.243.04406-038	0
2014	3170	08.003.08.243.04502-036	0

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Fódes Aparício Proença Araújo  
Assessor Jurídico



- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a **PREFEITURA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

Edues Aparecida Proença Araújo  
Assessor Jurídico

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 28/2014. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

Edues Aparecida Proença Araújo  
Assessor Jurídico





- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

**O Detentor da Ata ficará obrigado a:**

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

Eodes Apacibier Proença Araujo  
Assessor Jurídico



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 28/2014** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 03/07/2014.

Fódes Alzair de Bregença Araújo  
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ


726



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 4.039.382-0 SSP/PR



**Alvair José Maidana**

Empresa: AVA Comercio e Representações Ltda - ME


CNPJ: 11.731.584/0001-91

Detentora da Ata



**Maria José Rezende**

Setor de Compras – Responsável pelo acompanhamento da ata



**Eodes Aparício Proença Araújo**  
Assessor Jurídico

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Aparelho de Tens Fas a	Neurodyn UN	1,00	1.799,99	1.799,99
2	para os tratamentos de TENS				
3	de controle independente				
4	de controle independente				
5	de controle independente				
6	de controle independente				
7	de controle independente				
8	de controle independente				
9	de controle independente				
10	de controle independente				
11	de controle independente				
12	de controle independente				
13	de controle independente				
14	de controle independente				
15	de controle independente				
16	de controle independente				
17	de controle independente				
18	de controle independente				
19	de controle independente				
20	de controle independente				
21	de controle independente				
22	de controle independente				
23	de controle independente				
24	de controle independente				
25	de controle independente				
26	de controle independente				
27	de controle independente				
28	de controle independente				
29	de controle independente				
30	de controle independente				
31	de controle independente				
32	de controle independente				
33	de controle independente				
34	de controle independente				
35	de controle independente				
36	de controle independente				
37	de controle independente				
38	de controle independente				
39	de controle independente				
40	de controle independente				
41	de controle independente				
42	de controle independente				
43	de controle independente				
44	de controle independente				
45	de controle independente				
46	de controle independente				
47	de controle independente				
48	de controle independente				

ITEMS  
 Descrição do produto  
 Marca do produto  
 Quantidade  
 Preço unitário  
 Preço total

OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VALIDADE DA ATA: DE 03/07/2014 A 02/07/2015.  
 CNPJ nº 11.791.864/0001-91  
 Rua Gov. Panguatã de Souza, 74 Sala 02 - CEP: 44600-000 - Bairro: Vila Operária, General Carneiro/PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - PMSB

CLAUDEMIR VALERIO - PREFEITO MUNICIPAL

de Nova Santa Bárbara, na presença de duas testemunhas.

Barbára para definir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: É competente o Foro da Comarca de Nova Santa Bárbara para definir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 18 de dezembro de 2014.